



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.364, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 8.259/2016, que concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.259/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal